



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Autoriza a Câmara Municipal de Deodápolis/MS
filiar-se a União das Câmaras de Vereadores de
Mato Grosso do Sul - UCVMS".*

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, vereador presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Deodápolis e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Deodápolis/MS a filiar-se junto a União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul – UCVMS, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.941.195/0001-37, com sede Av. Hiroshima, 1.561 - Carandá Bosque III, Campo Grande/MS, CEP nº 79032-050, a qual reconhece como órgão de representação das Câmaras Municipais de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único - O procedimento de filiação se dará através de instrumento próprio para admissão de filiados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da filiação correrão a conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, aos 03 de dezembro de 2020.

Ver. GILBERTO DIAS GUIMARÃES – PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Autoriza a Câmara Municipal de Deodápolis/MS
filiar-se a União das Câmaras de Vereadores de
Mato Grosso do Sul - UCVMS”.*

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, vereador presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Deodápolis e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Deodápolis/MS a filiar-se junto a União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul – UCVMS, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.941.195/0001-37, com sede Av. Hiroshima, 1.561 - Carandá Bosque III, Campo Grande/MS, CEP nº 79032-050, a qual reconhece como órgão de representação das Câmaras Municipais de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único - O procedimento de filiação se dará através de instrumento próprio para admissão de filiados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da filiação correrão a conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, aos 03 de dezembro de 2020.

Ver. GILBERTO DIAS GUIMARÃES – PRESIDENTE